



BAREZÃO DELAS

AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO 2025

REC2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO - 2025



FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL

CBF Confederação
Brasileira de Futebol

Secretaria de Estado
do Desporto e Lazer



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO - 2025

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol FEMININO 2025 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação final do campeonato do ano de 2024 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense FEMININO 2025, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense FEMININO 2025.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense FEMININO 2025, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 3º – A EPD que conquistar o título do Campeonato de 2025, será indicada a disputar o Campeonato Brasileiro da série A 3 de 2026. Caso já tenha vaga garantida por estar disputando outra série, a vaga vai subsequente para primeira EPD classificada que não possua vaga em um evento nacional da Confederação Brasileira de Futebol – FAF.

§ 4º – No caso de ser criado outro evento (Copa do Brasil, Copa Verde, etc), a vaga será da equipe campeã do Campeonato de 2025.

§ 5º – A vaga citada no § 3º (parágrafo terceiro) acima descrito, é condicionado ao regulamento específico da Confederação Brasileira de Futebol-CBF, no que tange a oferecer uma ou mais vagas ao Estado do Amazonas em 2025.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no § 3º a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).



§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - É OBRIGATÓRIO a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma:

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – As Atletas serão identificadas apresentando documento oficial com foto.

§ 8º - Uma atleta RELACIONADA em qualquer partida e estando presente na partida não poderá ser transferida de um clube para outro durante o Campeonato.

§ 9º - A presença de um médico durante cada partida, sob responsabilidade das EPD's, é obrigatória no banco de reservas.



CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (4) fases, distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (playoff), terceira Fase (semifinais), e quarta fase (final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com (06) seis equipes em chave única. Com as equipes jogando entre si em turno único, diante das equipes do seu próprio grupo, classificando-se as duas melhores colocadas para fazerem a segunda fase (quartas de finais).

§ único – A equipes do Instituto 3B, somente entrará na disputa na segunda fase (playoff).

Art. 8º - Na 2ª FASE, denominada Playoff, as equipes classificadas entre 3ª até 5ª colocadas mais o Instituto 3B, jogarão em jogo único, da seguinte maneira: 1- 3B x 5º da Fase 1, 3º da fase 1 x 4º da fase 1.

§ 1º- As equipes VENCEDORAS de seus confrontos, classificam-se para a próxima fase (semifinais).

§ 2º- Em ocorrendo empate ao final do tempo regulamentar das partidas, a equipe vencedora deverá ser conhecida após disputa de penalidades conforme regra da FIFA.

Art. 9º - Na 3ª FASE, denominada de semifinais, as 4 equipes que passaram pela fase anterior, jogarão em jogo único, da seguinte forma a saber: 1º da fase 1 x vencedor do jogo 17, vencedor do jogo 16 x 2º da fase 1.

§ 1º– As equipes VENCEDORAS de seus confrontos, classificam-se para a próxima fase (final).

§ 2º- Em ocorrendo empate ao final do tempo regulamentar das partidas, a equipe vencedora deverá ser conhecida após disputa de penalidades conforme regra da FIFA.

Art. 10º - Na 4ª FASE, denominada (**FINAL**) as equipes vencedoras dos confrontos de semifinais jogarão em jogo para conhecermos a equipe campeã amazonense de futebol feminino de 2025.



§ 1º- Em ocorrendo empate ao final do tempo regulamentar das partidas, a equipe vencedora deverá ser conhecida após disputa de penalidades conforme regra da FIFA.

§ 2º – Não Haverá vantagem para nenhuma das EPD´s participantes da Fase FINAL. .

§ 4º – A partida final terá o mando da Federação Amazonense de Futebol, cabendo a mesma todas decisões referente a partida.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) confronto direto
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) Menor quantidade de Gols sofridos
- 6º) sorteio.

§ ÚNICO – Caso aconteça de por algum motivo, alguma EPD seja desclassificada depois de iniciado as disputas e/ou deixe de jogar o campeonato, os resultados anteriores (que já ocorreram) serão anulados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 11 – Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

- Arbitragem: A- FASE 1 R\$ 850,00 B- FASE 2 R\$ 850,00 C – FASE 3 R\$ 1.000,00
D – FASE 4 R\$1.200,00
- Ambulâncias – (1) R\$ 500,00
- Gandulas e maqueiros – R\$ 400,00



- Delegados (2) R\$ 150,00 cada – R\$ 300, 00 total (não irá em provisionamento inicial)
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver) – R\$ 330,00 (jogos em Manaus). Em outros municípios o clube local se responsabiliza
- Transporte / alimentação e etc. para jogos fora da capital Manaus

I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 200,00 (por profissional escalado).

II- Em Manacapuru - R\$ 150,00 (por profissional escalado).

III- Em Rio Preto da Eva – R\$ 130,00 (por profissional escalado).

IV- Em Presidente Figueiredo – R\$ 170,00 (por profissional escalado).

V- Em Iranduba – R\$ 75,00 (por profissional escalado)

§ 1º – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

§ 2º – Os dados bancários para depósito são: PIX para chave - CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) –

§ 3º – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por Whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

§ 4º – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegado. Somente este item deverá ser quitado, exclusivamente pelo clube mandante (em 2025, Itacoatiara e Penarol outras equipes que por ventura venham a mandar jogos em outro município) e NÃO estará relacionado nos provisionamentos das equipes visitantes.

§ 5º – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS, especificada acima para cada jogo, em jogos fora da capital Manaus, as equipes mandantes (locais), devem providenciar este item junto as secretarias de saúde dos respectivos municípios. O não comparecimento de ambulância em jogos fora da capital Manaus, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

§ 6º – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

§ 7º – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação)

§ 8º – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito



§ 9º – Haverá a possibilidade de ser colocado um veículo de apoio com equipamentos necessários mínimos, para substituir uma segunda ambulância presente. Este veículo deverá ter suas especificações citadas em nota oficial a ser publicada pelo DCO / FAF.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 12 – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

Art 13 – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD's que cometerem infrações previstas no CBJD. Neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:

A- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A EPD, será denunciada ao TJD-Am;

B- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o jogo, a EPD que já estará denunciada junto ao TJD-Am, em documento emitido pela Federação Amazonense de Futebol, através de ato administrativo terá: I- Desclassificação da EPD do Campeonato; II- Multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); III- Suspensão automática de eventos da mesma categoria por 2 (dois) anos e IV- Suspensão automática de qualquer participação da EPD punida, de qualquer outro evento de categoria de base e não profissional, enquanto não for quitada a multa administrativa.

§ 1º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

§ 2º – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

§ 3º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo. No que tange a verificação técnica, serão desconsiderados os confrontos (se houveram) anteriores já realizados, para qualificar as melhores EPD's classificadas no evento



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 5 (cinco) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 15 – Além dos nomes dos atletas na pré - escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 16 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 17 - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 21 de JULHO de 2025, às 15:00 h.

Claudio Nobre

Diretor de Competições FAF/AM

Thiago Durante

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM